

Secretaria Regional da Saúde e Desporto

Despacho n.º 1927/2020 de 2 de dezembro de 2020

Tendo em consideração a situação de emergência de saúde pública, de âmbito internacional, relativa ao surto da doença COVID19, classificada pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia;

Sendo necessário adotar medidas e procedimentos que, de forma responsável e proporcional previnam e limitem a propagação da infeção pelo novo coronavírus na Região Autónoma dos Açores;

Atendendo à importância da atuação preventiva para minimização de riscos coletivos que estão inerentes à propagação na Região do surto da doença COVID19 e proteção da população exposta à situação, através da adoção de medidas adequadas e proporcionais para enfrentar graus crescentes de risco.

Assim, nos termos das alíneas a) a d) e h) a l) do artigo 90º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei nº 2/2009, de 12 de janeiro, da alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/206/A, de 21 de novembro, das alíneas a) a e) do artigo 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Saúde, aprovada em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1 /2020/A, de 23 de janeiro, determino o seguinte:

1. Adoção dos seguintes procedimentos para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes:

- Dispensar os delegados de saúde concelhios das ilhas de S. Miguel e Terceira, até 31 de dezembro de 2020, de consultas e juntas médicas, atendendo à realidade epidemiológica e correspondentes necessidades dos concelhos destas ilhas.

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

30 de novembro de 2020. - O Secretário Regional da Saúde e Desporto, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Menezes*.